

Prefeitura de  
**São João do Paraíso**

*Trabalhando por você!*

PROJETO DE LEI Nº. 09, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 10% (dez por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2011.


Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V – Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 01 de junho de 2011.

  
**MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Recebi 03/06/2011*  
  
**Rosana Donaceta Rocha**  
**SECRETÁRIA**

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08 - CENTRO - CEP: 39540-000 - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS  
FONE: (38) 3832-1135 / 3832-1228 / 3832-1246 / 3832-1240 - E-mail: pmsjp@uai.com.br